



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 133/2013

*Institui abono pecuniário aos servidores do
Poder Legislativo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art.1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2013.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara 3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil Ficha 01.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado autoriza este Poder a conceder abono pecuniário aos seus servidores no mês de dezembro, em razão do reconhecimento dos seus esforços e dedicação ao longo do ano, que contribuíram para a melhoria dos serviços desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2013

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário